Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 951 de 18 de março de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei / Municipal nº 770 de 03 de março de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Ncr$... Ncr$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), afím de ser reformado o prédio onde funciona o " PARAPUÃ CLUB RECREATIVO", localizado nesta cidade, à Rua Sergípe, 559.

Parágrafo-único - O crédito aberto no artigo 1º, retroargirão a partir de 03 de março de 1.970.

Artigo 2º - Êste Decreto entra em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume .-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário